



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO Nº 1/2026

(Do Sr. Capitão Alden)

Apresentação: 20/02/2026 13:55:19.920 - CSPCCO

REQ n.70/2026

Requer a constituição de Subcomissão Especial, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO, destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas relacionadas à Segurança Privada e aos Bombeiros Civis, no que concerne às matérias afetas à segurança pública, à prevenção de ilícitos, ao combate à clandestinidade e ao fortalecimento da fiscalização do setor.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 29, inciso II, e em consonância com o art. 32, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a constituição de Subcomissão Especial no âmbito desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO, com as seguintes atribuições:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 20/02/2026 13:55:19.920 - CSPCCO

REQ n.70/2026

I – acompanhar e debater temas relacionados à atuação da segurança privada e dos bombeiros civis como atividades complementares ao sistema de segurança pública;

II – analisar a efetividade dos mecanismos de fiscalização e controle das atividades de segurança privada, especialmente no enfrentamento da clandestinidade;

III – promover o diálogo institucional com órgãos de segurança pública, autoridades fiscalizadoras e entidades representativas do setor;

IV – avaliar impactos da atuação irregular de empresas ou profissionais na ordem pública e na prevenção de ilícitos;

V – elaborar relatório conclusivo com propostas de aprimoramento legislativo e institucional, no âmbito das competências desta Comissão.

A Subcomissão Especial será composta por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, observada a proporcionalidade partidária.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança privada constitui atividade de relevante interesse público e exerce função complementar ao sistema de segurança pública previsto no art. 144 da Constituição Federal, segundo o qual a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Nesse contexto, a atuação das empresas de segurança privada e dos profissionais do setor possui impacto direto na





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

proteção patrimonial, na preservação da ordem e na integridade física de milhões de cidadãos em ambientes públicos e privados.

A recente promulgação da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, representou significativo avanço na modernização do marco normativo do setor. A referida norma alterou dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), além de revogar a antiga Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, estabelecendo novo regime jurídico para a organização, funcionamento e fiscalização da segurança privada no país.

A nova legislação consolidou regras sobre autorização, controle, fiscalização, armamento, formação profissional e responsabilização, reforçando o papel da Polícia Federal como órgão competente para supervisionar o setor. Todavia, a entrada em vigor de um novo Estatuto demanda acompanhamento institucional contínuo por parte do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à sua efetiva implementação, à uniformidade de aplicação em todo o território nacional e ao enfrentamento de eventuais lacunas operacionais.

Dados oficiais da Polícia Federal indicam que o setor de segurança privada conta com milhares de empresas autorizadas e centenas de milhares de profissionais cadastrados, número que evidencia a dimensão estrutural dessa atividade no cenário nacional. Informações do Ministério do Trabalho e Emprego, com base na





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Novo CAGED, demonstram que o segmento emprega formalmente contingente expressivo de trabalhadores, movimentando bilhões de reais anualmente e desempenhando papel relevante na economia e na proteção preventiva.

Não obstante os avanços legislativos recentes, persistem desafios relacionados à atuação clandestina de empresas e profissionais não autorizados, circunstância que compromete a segurança da população, fragiliza o controle estatal e pode abrir espaço para práticas ilícitas. A clandestinidade no setor de segurança privada não se limita a questão administrativa, mas pode repercutir diretamente na ordem pública, na circulação irregular de armamentos e na infiltração de interesses criminosos em atividades sensíveis.

No tocante aos bombeiros civis, sua atuação preventiva em edificações, estabelecimentos e eventos de grande circulação possui impacto direto na proteção da vida e na mitigação de riscos, razão pela qual o acompanhamento institucional da organização e da fiscalização dessa atividade também se insere no escopo da política nacional de segurança pública.

Nos termos do art. 32, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado apreciar matérias relativas à segurança pública e às políticas de prevenção e enfrentamento da criminalidade. A análise da implementação do Estatuto da Segurança Privada, da efetividade da fiscalização e dos impactos da atuação irregular no setor insere-se diretamente nesse campo de competência.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

A constituição de Subcomissão Especial permitirá o aprofundamento técnico do tema, a realização de audiências públicas com autoridades competentes e representantes do setor, a avaliação da aplicação da Lei nº 14.967, de 2024, e a formulação de propostas legislativas ou administrativas destinadas ao aperfeiçoamento do sistema, sempre com enfoque na proteção da sociedade, no fortalecimento institucional e no combate à clandestinidade.

Diante da relevância estratégica da matéria para a segurança pública nacional e para a adequada implementação do novo marco regulatório, revela-se plenamente justificada a criação da Subcomissão Especial no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

